

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 646/2026

Aprova os Manuais do IEGM para o ano de 2026, exercício base 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais e do poder regulamentar conferido pelo 78, Inciso XII, da Constituição Estadual e art. 3º da Lei nº 12.509/95;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2023 (DOE-TCE/CE, de 08/01/2024), que dispõe sobre os Índices de Efetividade das Gestões Municipais – IEGM e Estadual – IEGE, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos critérios a serem utilizados para a construção do IEGM 2026, exercício base 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Manuais do IEGM – Introdução e Questionários para o ano de 2026, exercício base 2025.

Parágrafo único. Os Manuais do IEGM serão disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas, no link: <https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/iegm>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Conselho Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 647/2026

Dispõe sobre os procedimentos, os prazos e os responsáveis pela remessa das informações quanto à aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no ano de 2026, exercício base 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais e do poder regulamentar conferido pelo 78, Inciso XII, da Constituição Estadual e art. 3º da Lei nº 12.509/95;

CONSIDERANDO a adesão desta Corte de Contas ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016, firmado entre o Instituto Rui Barbosa e os Tribunais de Contas dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos com a finalidade de compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional IRB TCE/SP 01/2021, firmado ente o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas de São Paulo, cujo objetivo é dar continuidade à Rede Nacional de Indicadores Públicos;

CONSIDERANDO que os Índices de Efetividade das Gestões Municipal – IEGM e Estadual – IEGE destinam-se ao aprimoramento dos trabalhos de controle externo, servindo de consulta permanente para o exercício do controle social e, sobretudo, de relevante instrumento de orientação quanto às prioridades na gestão dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 03/2023 (DOE-TCE/CE, de 08/01/2024), em seu art. 3º, §1º, estabelece que, a cada período de avaliação, o Tribunal definirá, por meio de portaria, os procedimentos, os prazos e os responsáveis pela remessa das informações,

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria de Controle Externo – SECEX será responsável pela execução do IEGM 2026, exercício base 2025, devendo ser instaurado processo de Levantamento, previsto no art. 8º, inciso I, da Resolução Administrativa TCE/CE nº 07/2021.

Art. 2º. Para composição do IEGM, serão aplicados questionários nos 7 eixos, compostos pelas áreas especificadas a seguir:

- I - Educação;
- II - Saúde;
- III - Planejamento;
- IV - Gestão fiscal;
- V - Meio ambiente;
- VI - Defesa civil; e
- VII - Governança em tecnologia da informação.

Art. 3º Fica instituído o período de preenchimento do questionário do IEGM de 31 de agosto a 30 de setembro de 2026.

Parágrafo Único: Salvo disposição em contrário, o prazo ofertado para resposta aos questionários é improrrogável.

Art. 4º Estabelece-se como canal oficial de comunicação para informações relevantes sobre a execução e aplicação do IEGM o seguinte endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/iegm>.

§1º No canal de comunicação oficial serão disponibilizados os seguintes recursos relacionados ao IEGM:

I – Instrução normativa, portarias e resoluções sobre o tema;

- II – Manual IEGM 2026: contém informações relevantes sobre o índice, incluindo a metodologia, as orientações para o preenchimento dos questionários e as perguntas relacionadas aos 7 eixos avaliados;
III – Questionários de cada dimensão para impressão; e
IV – Outras informações relevantes como informativos, relatórios etc.

Art. 5º Os questionários serão enviados aos responsáveis pelo seu preenchimento à medida que os municípios completarem o cadastramento das respectivas pessoas responsáveis, mediante resposta ao Ofício Circular nº 41/2026, conforme relação constante do Anexo I desta portaria.

§1º Para os municípios que responderem mais de uma vez o Ofício Circular nº 41/2026, será acolhida a última informação recebida antes do envio do questionário, por ser considerada a mais atualizada.

§2º Após o envio, o responsável cadastrado não poderá mais ser alterado por essa via, ressalvado o disposto no §4º.

§3º Para os municípios que não responderem o Ofício Circular nº 41/2026 até 08/09/2026, será considerado(a) como responsável o(a) Prefeito(a), utilizando-se o e-mail cadastrado no Sistema de Informações Municipais – SIM.

§4º A alteração das pessoas responsáveis pelo envio das informações será possível somente por meio de solicitação protocolada neste Tribunal.

Art. 6º. Por ser de coordenação nacional, o resultado final será divulgado no Portal Nacional do Instituto Rui Barbosa – IRB, no endereço: <https://iegm.irbcontas.org.br/>.

Art. 7º. O Presidente do TCE/CE expedirá os atos necessários ao pleno cumprimento desta portaria e decidirá sobre eventuais omissões.

Art. 8º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 6850/2026

PROCESSO Nº: 23358/2021-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas de Gestão nº. 12132/2018-7)

ENTE FEDERATIVO: Município de Banabuiú

ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: Sebastião Alexandre Lucas de Araújo (período de 01/01 a 31/03/2016)

RELATORA: Conselheira Onélia Leite

SESSÃO: Pleno Virtual de 20 a 24/07/2026